



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.862 /

"DECRETA PONTO FACULTATIVO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, considerando ser dia 28 de outubro dedicado ao Servidor Público, resolve:

ART. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 28 de outubro de 1983.

ART. 2º - O Ponto a que se refere o artigo anterior será facultativo apenas para os servidores estatutários e para os contratados que exercem funções internas e burocráticas nas diversas Secretarias.

ART. 3º - Os demais servidores contratados gozarão, também, de um dia de descanso, em data a ser estabelecida de comum acordo entre os servidores e os respectivos Secretários Municipais.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE OUTUBRO DE 1983 .


JOSE AURELIO VILELA

Prefeito Municipal

2121212121212121212121212121212

21212121212121212121212